



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
SECRETARIA EXECUTIVA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO**

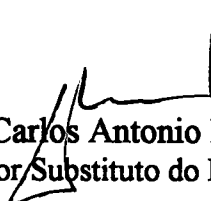
Ofício nº 1243 /00-DENATRAN

Brasília, 2 de Agosto de 2000

Senhor Presidente,

Face ao artigo 14, incisos VIII e IX, do Código de Trânsito Brasileiro, informamos a Vossa Senhoria que o Município de Uberlândia no Estado de Minas Gerais, encontra-se integrado ao Sistema Nacional de Trânsito, de acordo com o estabelecido na Resolução 106/99-CONTRAN.

Atenciosamente,

  
Carlos Antonio Morales  
Diretor/Substituto do DENATRAN

A Sua Senhoria o Senhor  
**MAURO RIBEIRO LOPES**  
Presidente do CETRAN/MG  
Praça da Liberdade s/n 2º andar- Bairro Funcionário  
30.140-010 BELO HORIZONTE-MG

AZP/apss